
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.328, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Pará, o CANTA ANAPU FEST AÇAÍ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, o festival denominado CANTA ANAPU FEST AÇAÍ, do Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.730, DE 08/10/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.